



Município de Mogadouro

Normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana Mogadouro 2024

1 - Evento

- a) O Festival Terra Transmontana é um evento que proporciona a vivência e a experiência do património cultural do nordeste transmontano, viajando pela nossa tradição, nas diversas vertentes que a constituem.

Com uma forte componente recreativa, proporciona o contato com a natureza, com as ritualidades, a música folk, a gastronomia, as artes e ofícios e as demais expressividades etnográficas que caracterizam esta região do Nordeste Transmontano, recuando também, até contextos ancestrais com uma mostra de usos e costumes de épocas.

Por forma a proporcionar oportunidades de mostra e comercialização de produtos locais, compreenderá diversas tendas e bancas de expositores, obedecendo a diferentes diretrizes para não desvirtuar o conceito do Festival Terra Transmontana.

- b) O recinto, na zona histórica, terá 4 zonas com as seguintes funcionalidades:

Zona 1: Praça Folk e Tabernas

Local onde decorrerão as animações e onde existirão tendas para os expositores interessados em abrir tabernas;

Zona 2: Feira das Tradições

Local para artesãos e outros expositores de produtos da terra;

Zona 3: Mercado de Velharias e dos Produtos Hortícolas

Local onde poderão estar à venda velharias e produtos hortícolas.

Zona 4: Casas Particulares

Locais onde poderão ser abertas casas particulares para montagem de tabernas ou mostra/comercialização de artesanato e outros produtos da Terra.

2 - Organização do Evento

- a) O Festival Terra Transmontana é organizado pelo Município de Mogadouro.
- b) O Secretariado do Festival é constituído por membros do Município de Mogadouro.



Município de Mogadouro

3 - Data e Local

O Festival Terra Transmontana decorrerá nos dias 26, 27 e 28 de julho 2024, compreendendo áreas do recinto do Castelo, Praça da Misericórdia, Largo do Conde Ferreira e da Zona Histórica, em Mogadouro.

4 - Expositores

- a) Os expositores terão de efetuar pré-inscrição junto da organização para atribuição do espaço de exposição.
- b) Todas as inscrições para o Festival Terra Transmontana estão isentas, nomeadamente:
 - Barraca na Feira das Tradições (artesãos e produtores da terra);
 - Barraca na Praça Folk e Tabernas;
 - Barraca na Feira de Cervejeiro artesanal;
 - Barraca no Mercado de Velharias e dos Produtos Hortícolas;
 - Casas particulares na zona histórica.

5 - Condições de admissão

- a) Os expositores terão de submeter à organização do evento, no ato de inscrição, um breve projeto com a descrição do que pretendem comercializar, que será alvo de análise pela mesma.
- b) Os expositores terão de privilegiar no seu espólio a comercialização de produtos da terra, ou produtos que visem a valorização da região.
- c) Os expositores terão de respeitar a atribuição do espaço que lhes couber.
- d) Cada expositor só tem direito a um espaço.
- e) A limpeza, preparação e decoração dos espaços de exposição atribuídos é da responsabilidade dos expositores.
- f) A organização não fornece mesas, cadeiras ou qualquer outro tipo de mobiliário, ficando estes à responsabilidade de cada expositor.
- g) A falta de comparência do expositor à data de abertura do Festival, sem que a mesma tenha sido justificada e avisada com 7 (sete) dias de antecedência à organização, determinará a anulação da inscrição e conseqüente perda do espaço atribuído, sem



Município de Mogadouro

reembolso do montante da caução a prestar nos termos da alínea d) do n.º 6 das presentes normas.

- h) O expositor não pode ceder o direito de ocupação do espaço ou a colocação à venda de produtos que não tenham sido especificados na ficha de inscrição e aprovados pela organização.
- i) A reserva do espaço será feita pelos expositores para a totalidade dos três dias.

6 - Inscrições

- a) As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição fornecida pela organização e entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Mogadouro, com os seguintes prazos:

- Zona 1: Praça Folk e Tabernas, **até ao dia 15 de maio de 2024;**

- Zona 2: Feira de Tradições: Mercadinho dos Produtos da Terra e artesanato, **até ao dia 15 de maio de 2024;**

- Zona 3: Mercado de Velharias e dos Produtos Hortícolas, **até ao dia 15 de maio de 2024;**

- Zona 4: Casas Particulares - Zona Histórica **até ao dia 31 de maio de 2024;**

A ficha de inscrição deverá estar totalmente preenchida de modo legível, sendo acompanhada de um breve projeto relativo ao espólio para comercialização, como estipulado na alínea a) do artigo 5.º das presentes normas.

- b) Aquando da entrega da ficha de inscrição, os expositores declaram ter conhecimento das Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana, obrigando-se a cumpri-las.
- c) A admissão dos expositores é da responsabilidade da organização.
- d) É obrigatória, a cada expositor, a entrega de um cheque caução, no valor de 100,00€, o qual será devolvido no final do evento, caso tenham sido cumpridas todas as condições das normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana.
- e) A confirmação da inscrição necessita da aprovação da Organização, a qual será devidamente comunicada.
- f) Efetuada esta comunicação, o expositor tem o prazo de 2 (dois) dias úteis após recebimento da mesma para prestar a caução referida na alínea d) do n.º 6 do presente artigo.



Município de Mogadouro

7 - Indumentária e decoração dos espaços

a) Os expositores (incluindo a totalidade da equipa de trabalho) deverão usar indumentária etnográfica característica da época e/ou tema anual do Festival Terra Transmontana, assim como, os elementos decorativos do espaço, deverão remeter para esse mesmo cenário.

Não serão permitidos elementos decorativos ou vestes que não sejam de foro tradicional.

- b) A decoração dos espaços e a seleção das vestes é da responsabilidade de cada expositor, respeitando as condições constantes do ponto anterior.
- c) A organização fornece um ponto de energia elétrica na barraca, bem como a eletricidade.
- d) A montagem do espaço deverá ser efetuada até às 12:00 horas do dia 26 de julho de 2024, devendo o mesmo ficar pronto para receber os visitantes e a abertura do Festival pelas 15:00 horas do dia 26 de julho de 2024.
- e) A desmontagem dos espaços só poderá ser realizada a partir das 20h30 do dia 28 de julho de 2024 e deverá ficar concluída até às 23h00 do dia 29 de julho de 2024.

8 - Comercialização de bebidas e comidas

- a) As casas particulares que irão comercializar comidas/petiscos terão de privilegiar a gastronomia típica da região. As bebidas admitidas são: vinho, cerveja, bebidas à base de vinho (exemplo: sangria), licores, sumos, água, café, chá e cerveja artesanal.
- b) Nos expositores na Feira das Tradições as bebidas admitidas são: licores, sumos, águas, café e chá e cerveja artesanal.
- c) Nos expositores na Praça Folk e Tabernas as bebidas admitidas são: vinho, bebidas à base de vinho (exemplo: sangria), licores, sumos, água, café, chá, cerveja e cerveja artesanal.
- d) Outras bebidas e comidas terão de ser submetidas a aprovação da Organização.
- e) Os expositores terão de cumprir as regras de higiene e segurança alimentar nacionais, conforme legislação em vigor.
- f) **Só é permitido servir bebidas em canecas exclusivas do Festival.**
- g) Os licores terão de ser servidos em copinhos de barro.



Município de Mogadouro

- h) É obrigatório que cada expositor na Praça Folk e Tabernas ou casa particular adquira no mínimo de 50 canecas, podendo o dinheiro ser devolvido caso as 50 canecas não tenham sido vendidas e tenham sido devolvidas após o fim do Festival.

9 - Horário de funcionamento

- a) Durante o Festival os espaços deverão permanecer abertos nos seguintes horários:

Praça Folk e Tabernas

Sexta-Feira, dia 26:

Abertura: 15:00 horas

Encerramento: no mínimo até às 03:00 horas

Sábado, dia 27:

Abertura: 16:00 horas

Encerramento: no mínimo até às 03:00 horas

Domingo, dia 28:

Abertura: 14:00 horas

Encerramento: no mínimo até às 20:00 horas

A Feira de Tradições e Mercado de Velharias e dos Produtos Hortícolas:

Sexta-Feira, dia 26:

Abertura: 15:00 horas,

Encerramento: no mínimo até às 00:00 horas.

Sábado, dia 27:

Abertura: 16:00 horas

Encerramento: no mínimo até às 00:00 horas

Domingo, dia 28:

Abertura: 14:00 horas

Encerramento: no mínimo até às 20:00 horas



Município de Mogadouro

10 – Casas Particulares

- a) O local escolhido para a exploração das casas particulares deve obrigatoriamente ter em conta as restrições de localização legalmente definidas, com vista a acautelar a segurança de pessoas e bens face a possíveis riscos naturais e técnicos.
- b) Nos locais onde não exista rede pública de abastecimento de água, as casas particulares devem estar dotadas de um sistema de abastecimento privativo, com origem devidamente controlada.
- c) As casas particulares devem estar estabelecidas em imóveis construídos, em reabilitação ou em ampliação que, pela sua traça arquitetónica e materiais de construção, respeitem as características dominantes da Zona Histórica de Mogadouro.
- d) É expressamente proibida a música na rua e/ou dentro das casas particulares, que não seja adequada ao Festival Terra Transmontana, respeitando os horários do suprarreferido festival.

11 - Outras disposições

- a) Os expositores e as casas particulares são responsáveis pela sua atividade económica, não se responsabilizando a organização por qualquer situação de irregularidade fiscal e de higiene.
- b) Os produtos deverão estar devidamente rotulados.
- c) Os expositores deverão manter os seus espaços arrumados e limpos, utilizando apenas a área que lhes foi atribuída.
- d) Os expositores e as casas particulares deverão cumprir as normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana, assim como, outras que a organização venha a indicar no decorrer do evento.
- e) Situações de exceção serão ponderadas e aprovadas pela organização, mediante análise prévia.
- f) A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou acidentes que possam ocorrer durante os dias do Festival.



Município de Mogadouro

- g) Durante os dias do Festival, apenas veículos autorizados poderão circular nas imediações do recinto e para efeito de cargas e descargas.
- h) Quando possível, os expositores deverão executar os seus serviços *ao vivo*, privilegiando, desta forma, a interação entre expositores e visitantes.
- i) É expressamente proibida a venda de bebidas em copos de plástico.**
- j) Apenas será permitida a venda de produtos de origem regional ou nacional.
- k) O expositor que seja produtor ou que transforme produtos deverá indicar o número de registo na Plataforma de Licenciamento Industrial da Agência de Modernização Industrial e fixá-lo no seu stand.
- l) É da responsabilidade dos expositores o cumprimento de todas as obrigações a nível tributário, da segurança social e demais legislações de Produtos Alimentares - Regras de Fabrico e/ou Comercialização e do Exercício de Atividades Económicas.
- m) O Incumprimento do presente regulamento permite à Organização do Festival o encerramento dos espaços.**
- n) Dúvidas ou casos omissos nas presentes normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana serão resolvidos pela organização.